



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

MEMORANDO N° 011/SEMAPRI/2020

Rondolândia – MT, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

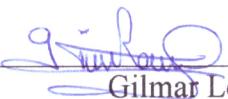
Prezado senhor,

Em tempo de cumprimentá-lo cordialmente, aproveito o presente para solicitar **abertura de processo administrativo para aquisição de SEMENTES DE HORTALIÇAS E SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM.**

Apesar de vivermos em um país tropical, com grande diversidade de produção de hortaliças, os brasileiros não consomem estes alimentos como deveriam, sendo que a média é considerada baixa pela organização mundial de saúde, principalmente nas classes mais pobres, reflexo da condição socioeconômica e cultural desta parcela da população. Diante do exposto a Prefeitura Municipal de Rondolândia, através da Secretaria Municipal de Agricultura está propondo o projeto **HORTA EM CASA**, (tendo amparo na Lei N° 249 de 12 de maio de 2011) onde serão doadas sementes de hortaliças diversas à população rural e urbana do município e estes serão responsáveis pelo plantio e cultivo das mesmas nas suas propriedades. Este projeto visa atender parte da população como forma de garantir o consumo de hortaliças frescas e de qualidade.

Sem mais para o momento estimo votos de apreço e consideração!

Atenciosamente,


Gilmar Lopes Alves
Secretario Municipal de Agricultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo () Materiais Permanentes () Prestação de serviço

2 - Introdução:

2.1 - Elaboramos o presente termo de referência para solicitar **abertura de processo administrativo para aquisição de SEMENTES DE HORTALIÇAS e SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM.**

Apesar de vivermos em um país tropical, com grande diversidade de produção de hortaliças, os brasileiros não consomem estes alimentos como deveriam, sendo que a média é considerada baixa pela organização mundial de saúde, principalmente nas classes mais pobres, reflexo da condição socioeconômica e cultural desta parcela da população. Diante do exposto a Prefeitura Municipal de Rondolândia, através da Secretaria Municipal de Agricultura está propondo o projeto **HORTA EM CASA**, onde serão doadas sementes de hortaliças diversas à população rural e urbana do município e estes serão responsáveis pelo plantio e cultivo das mesmas nas suas propriedades. Este projeto visa atender parte da população como forma de garantir o consumo de hortaliças frescas e de qualidade.

3 - Objeto:

3.1

- Distribuir sementes de hortaliças nos meses de março e abril ou enquanto tiver sementes disponíveis;
- Beneficiar os moradores da zona urbana e rural do município de Rondolândia.
- Desenvolver o hábito de plantio e consumo de hortaliças;
- Promover a integração das pessoas dentro das comunidades urbanas e rurais;
- Proporcionar as pessoas uma alimentação saudável, rica em nutrientes, econômica e diversificada.

4 - Identificação Orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria de Agricultura

Unidade – 01 – Secretaria de Agricultura

Projeto Atividade – 1.135 – distribuição de sementes com retorno de produção

Elemento de despesas – 3.3.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita (371).

5 - Especificações Técnicas e descrição do serviço e/ou produto:

Item	Quantidade	Unidade	Código tce	Especificação
01	10	Lata 100 gramas	142540-4	Semente de hortaliça - alface americana , cultivada, utilizada para plantio, embalada em latas 100 gramas
02	10	Lata 100 gramas	122246-5	Semente de hortaliça - alface, cresa verônica , utilizada para plantio, embalada em 100 gramas
03	10	Lata 100 gramas	78829-5	Semente de hortaliça - rúcula , cultivada, utilizada para plantio, embalada em lata com 100 gramas

Secretaria Municipal de Agricultura – semagrirondolandia@gmail.com

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

04	10	Lata 100 gramas	122248-1	Semente de hortaliça - Almeirão , pão de açúcar, utilizada para plantio, embalada em 100 gramas
05	20	Lata 100 gramas	259349-1	Semente de hortaliça - Salsa , utilizada para o plantio, embalada em lata de 100 gramas
06	20	Lata 100 gramas	413502-4	Sementes de hortaliças - tipo Coentro , utilizada para plantio, embalagem apropriada para o produto pacote de 100gr
07	10	Lata 100 gramas	54385-3	Semente de hortaliça - jiló , morro grande verde escuro, utilizada para plantio, embalada em lata de 100 gramas
08	10	Lata 100 gramas	00023002	Semente de hortaliça - abóbora , paulista, utilizada para plantio, embalada em 100 gramas
10	10	Lata 100 gramas	417962-5	Semente de hortaliça - pimentão , utilizada para plantio, embalada em envelope com 100 gramas
11	10	Lata 100 gramas	130092-0	Semente de hortaliça – pepino aodai , utilizada para plantio, embalada em 100 gramas
12	10	Lata 100 gramas	417963-3	Semente de hortaliça - quiabo , utilizada para plantio, embalada em envelope com 100 gramas
13	12	Pacote 500 unidades	00030339	Saco de papel p/ embalagem - papel liso, tipo saco pipoca na cor branca. Tamanho 7,5cm X 15,5 Cm

6 - Custo total estimado com a despesa:

6.1 – O custo total estimado para aquisição do produto será obtido pelo Departamento de Licitação.

7 – Justificativa:

7.1 – Através do Projeto **HORTA EM CASA**, justifica-se a necessidade da aquisição dessas sementes de hortaliças e saco de papel para embalagem, portanto busca-se combater a fome e a desnutrição e consequentemente a redução nos investimentos do setor público na área de saúde e incentivar cada vez mais a população a consumir produtos de origem vegetal, valorizando assim a saúde humana.

8 – Resultados esperados:

8.1 – Atender a demanda e ou necessidades dos municípios incentivando cada vez mais o consumo de produtos de origem vegetal, valorizando assim a saúde humana, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

9 – Prazo de entrega e local da entrega:

9.1 - O prazo de entrega dos produtos será conforme necessidade da secretaria, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

9.2 - Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

9.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

10 – Condições do pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is)fatura (s), emitida (s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Gilmar Lopes Alves
Secretário Municipal de Agricultura

Rondolândia – MT, 11 de fevereiro de 2021.